



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
CNPJ: 04.838.496/0001-28

DECRETO Nº 457B/2023

Dispõe sobre a Retirada de Gratificação de Tempo Integral-G.T.I., de servidor e dá outras providências.

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os Artigos 61º e 62º e Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 4.080/1993 (Regime Jurídico Único - RJU);

CONSIDERANDO o Artigo 15, e os incisos I e II, da Lei Municipal nº 4.662/2006 (Plano de Cargos, Carreira e Salário do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Monte Alegre);

CONSIDERANDO a tramitação do Processo Administrativo Não Disciplinar nº 045/2023/CPA-SESMA;

CONSIDERANDO a conclusão do relatório do final da Comissão Permanente, em consonância com o ordenamento constitucional no que diz respeito a ampla defesa e o contraditório.

CONSIDERANDO que a servidora permaneceu inerte.

DECRETA:

Art. 1º - SUPRIMIR a Gratificação de Tempo Integral – G. T. I., concedida a servidora municipal **HORTENCIA JANICY SUZUKI FRIAS** - Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 016764-9, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos legais retroativos a **01 de novembro de 2023.**

Art-2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 17 de novembro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 457B/2023

DECRETO Nº 457B/2023

Dispõe sobre a Retirada de Gratificação de Tempo Integral-G.T.I, de servidor e dá outras providências.

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os Artigos 61º e 62º e Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 4.080/1993 (Regime Jurídico Único - RJU);

CONSIDERANDO o Artigo 15, e os incisos I e II, da Lei Municipal nº 4.662/2006 (Plano de Cargos, Carreira e Salário do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Monte Alegre);

CONSIDERANDO a tramitação do Processo Administrativo Não Disciplinar nº 045/2023/CPA-SESMA;

CONSIDERANDO a conclusão do relatório do final da Comissão Permanente, em consonância com o ordenamento constitucional no que diz respeito a ampla defesa e o contraditório.

CONSIDERANDO que a servidora permaneceu inerte.

DECRETA:

Art. 1º - **SUPRIMIR** a Gratificação de Tempo Integral – G. T. I, concedida a servidora municipal **HORTENCIA JANICY SUZUKI FRIAS - Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 016764-9, lotada na Secretaria Municipal de Saúde**, com efeitos legais retroativos a **01 de novembro de 2023**.

Art-2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - **Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.**

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 17 de novembro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:B72E7938

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 21/11/2023. Edição 3376

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal